



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CEPE-05/12, de 10 de maio de 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico e a implantação do Curso de Engenharia Civil – Unidade de Curvelo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.002572/10-02 e o que foi decidido na 82ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico e a implantação do Curso de Engenharia Civil, Unidade de Curvelo, em turno noturno, e diurno aos sábados, com oferta semestral de 40 (quarenta) vagas e integralização em 11 (onze) períodos semestrais, a partir do 2º semestre letivo de 2012.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


Prof. Márcio Silva Basílio
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão